

2.ª VIA

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

José Lopes da Silva Reclamante

mp. Pedrosa Reclamado

Local: Recife

Data: 23 - 2 - 53

N.º 408

Objeto :- Av.previo -salário pedido -H. extras

Espécie: ~~Escrita~~
Verbal

..... Documentos

Distribuída à **II** Junta de Conciliação e Julgamento

Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Recife, JOSÉ LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente à Av. Beberibe, 126 e apresentou a seguinte reclamação contra a EMPRESA PEDROSA, domiciliada à Av. Beberibe, 2290; disse que foi empregado da Reclamada de outubro de 1952 a 22 de corrente com o salário diário de Cr. \$ 25,70; que tinha o horário de trabalho das 8,30 da noite as 6 do dia seguinte; que não lhes foram pagas as 17 primeiras noites de serviço prestado. Reclama o pagamento de Cr. \$ 204,40 de 8 dias de aviso prévio por demissão injusta, Cr. \$ 446,90 das 17 noites acima mencionadas e as horas extraordinárias a serem apuradas.

E, para constar, lavrei o presente termo que vai assinado por mim e pelo Reclamante.

Rosa Dias Pereira dos Santos
Chefe de Secretaria.

Reclamante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 22 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Recife à Av. Guararapes, 203, 4º andar na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, JOSÉ LOPES DA SILVA, pessoalmente e o reclamado EMPRESA PEDROSA

Representação, se houver

Representação, se houver, e depois de ouvidos, na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acôrdo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

A Reclamada pagará ao Reclamante, dentro de 48 horas, a importância de Cr. \$ 300,00, ficando com esse pagamento liquidada a presente reclamação e todos os direitos existentes entre os litigantes, com plena, geral e irrevogavel quitação. Custas de Cr. \$ 29,50, inclusive a taxa de Educação e Saúde, pela Reclamada.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL DE CONCORDIAÇÃO E JULGAMENTO DE RECLAM.

TERMO DE CONCILIAÇÃO

As partes abaixo assinadas, a saber: *[Faint text]*
a) *[Faint text]*
b) *[Faint text]*
em audiência de conciliação realizada em *[Faint text]*
de *[Faint text]* de *[Faint text]* do ano de *[Faint text]*
na presença do Sr. *[Faint text]* Presidente do Conselho de Conciliação e Julgamento de Reclamações, tendo sido acordado o seguinte:
1. *[Faint text]*
2. *[Faint text]*
3. *[Faint text]*
4. *[Faint text]*
5. *[Faint text]*
6. *[Faint text]*
7. *[Faint text]*
8. *[Faint text]*
9. *[Faint text]*
10. *[Faint text]*
11. *[Faint text]*
12. *[Faint text]*
13. *[Faint text]*
14. *[Faint text]*
15. *[Faint text]*
16. *[Faint text]*
17. *[Faint text]*
18. *[Faint text]*
19. *[Faint text]*
20. *[Faint text]*
21. *[Faint text]*
22. *[Faint text]*
23. *[Faint text]*
24. *[Faint text]*
25. *[Faint text]*
26. *[Faint text]*
27. *[Faint text]*
28. *[Faint text]*
29. *[Faint text]*
30. *[Faint text]*
31. *[Faint text]*
32. *[Faint text]*
33. *[Faint text]*
34. *[Faint text]*
35. *[Faint text]*
36. *[Faint text]*
37. *[Faint text]*
38. *[Faint text]*
39. *[Faint text]*
40. *[Faint text]*
41. *[Faint text]*
42. *[Faint text]*
43. *[Faint text]*
44. *[Faint text]*
45. *[Faint text]*
46. *[Faint text]*
47. *[Faint text]*
48. *[Faint text]*
49. *[Faint text]*
50. *[Faint text]*
51. *[Faint text]*
52. *[Faint text]*
53. *[Faint text]*
54. *[Faint text]*
55. *[Faint text]*
56. *[Faint text]*
57. *[Faint text]*
58. *[Faint text]*
59. *[Faint text]*
60. *[Faint text]*
61. *[Faint text]*
62. *[Faint text]*
63. *[Faint text]*
64. *[Faint text]*
65. *[Faint text]*
66. *[Faint text]*
67. *[Faint text]*
68. *[Faint text]*
69. *[Faint text]*
70. *[Faint text]*
71. *[Faint text]*
72. *[Faint text]*
73. *[Faint text]*
74. *[Faint text]*
75. *[Faint text]*
76. *[Faint text]*
77. *[Faint text]*
78. *[Faint text]*
79. *[Faint text]*
80. *[Faint text]*
81. *[Faint text]*
82. *[Faint text]*
83. *[Faint text]*
84. *[Faint text]*
85. *[Faint text]*
86. *[Faint text]*
87. *[Faint text]*
88. *[Faint text]*
89. *[Faint text]*
90. *[Faint text]*
91. *[Faint text]*
92. *[Faint text]*
93. *[Faint text]*
94. *[Faint text]*
95. *[Faint text]*
96. *[Faint text]*
97. *[Faint text]*
98. *[Faint text]*
99. *[Faint text]*
100. *[Faint text]*

A Reclamada para os Reclamantes, dentro de 15 horas, a im-
Do que, para constar, eu

Chefe de Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr.
Presidente e por ambas as partes.

[Signature]
PRESIDENTE



Reclamante

[Signature]
Reclamado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 23 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e três nesta cidade do Recife, as 15,20 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante JOSÉ LOPES DA SILVA, pessoalmente e o Reclamado

EMPRESA PEDROSA

[representação quando houver]

e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado ~~decisão proferida~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) Relativa a conciliação feita. Custas de Cr.\$ 29,50, inclusive a taxa de Educação e Saúde, pela Reclamada.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

[Assinatura]
Reclamante

[Assinatura]
Reclamado



FORO JUDICIAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª JUIZA DE CONCORDIAÇÃO E ARRECADAMENTO DO SÚCUBO

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Em _____ dias do mês de _____ de _____ do ano de mil e quinhentos e _____, compareceu a três _____, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante o Sr. Chefe de Seção de Conciliação e Julgamento, para o fim de reconhecer e reconhecerem o Reclamante e o Reclamado

Perito
Lidianeide
23 de Maio de 1953
Chiveira



em presente reconheço, laço entregue no Reclamante, o Reclamante, e por este último me foi dito que, em _____

Relativa a conciliação feita. Quitar de Cr. 1.200, inclusive a parte da Educação e Saúde, para Reclamada.

Pelo Reclamante foi dito que recebe a mencionada importância que contém a ação, sendo por este termo, no Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir, em respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que foi assinado por mim, Chefe de Seção, e por ambas as partes.

Assinatura do Reclamante
Assinatura do Reclamado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
2.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Recife

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusões dos presen-
tes autos ao Sr. Presidente desta 2ª
Junta de Conciliação e Julgamento.

Recife, 2 de junho de 1953

Rea Dias P. Santos
SECRETÁRIO

Arquive-se depois de feita a comu-
nicação ao Distribuidor.

Recife, 2 de junho de 1953

Rea Dias P. Santos
PRESIDENTE

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes
autos, remetidos pelo sr. Presidente

Recife, 2 de junho de 1953

Rea Dias P. Santos
PRESIDENTE

CONCLUSÃO

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que foi feita a devida comunicação ao Distribuidor.

Recife, 2 de junho de 1953

Rosa Dias @ *[Signature]*

SECRETÁRIO

EM JUNTA DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JUNTA DA

Nesta data foi reunida, nos presentes

antes, a cópia da comunicação ao Distribuidor

Recife, 2 de junho de 1953

~~SECRETÁRIO~~